



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, o uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração no horário de funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 20/03/2023, será da seguinte forma:

I – de segunda a quinta-feira, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

II – na sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal